



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 7.813, DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**ABRE UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$2.020.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.437 de 08 de março de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$2.020.000,00 (Dois Milhões e Vinte Mil Reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1078  
Órgão.....07 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Unidade ..... 01 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Função..... 24 DESPORTO E LAZER  
Subfunção.....262 MELHORIA INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER  
Programa .....818 DESPORTO COMUNITÁRIO  
Projeto/Atividade ..... 1.213 QUADRAS ESPORTIVAS  
Categoria .....4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso ..... 1152 CONSTRUÇÃO PRAÇA ESPORTE E CULTURA - PEC  
Valor .....R\$ 2.020.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da lei 5.437, de 08 de março de 2012.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Decreto nº 7813, de 08.03.2012 – fl. 02

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 071  
e publicado (a)  
Em 08/03/2012

